



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*  
*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*  
*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### LEI Nº 3.803, de 22 de maio de 2023

*Acrescenta programações ao anexo do  
Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e  
Turísticos para o exercício de 2023.*

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Ficam acrescentados ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2023, os eventos:

MAIO	
07	Passeio Ciclístico e Rustica alusivos ao Aniversário do Município
JUNHO	
25	Cross Country – Etapa Campeonato Gaúcho e Zona Sul

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 22 de maio de 2023.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal